CONTRATO Nº 002/2026SEMUS – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, E A EMPRESA TOME ROSA DOS SANTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TOME ROSA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.035.865/0001-33, com sede na Avenida Ibicarai, 3489, térreo, Bairro Nova Itabuna, CEP 45.611-000, no Município de Itabuna – Ba, neste ato representado pelo senhor Tome Rosa dos Santos, portador do CPF nº ***.846.***-**, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº PE002/2025SEMUS e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 037/2025SEMUS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº PE002/2025SEMUS.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período mediante Termo Aditivo, até o limite de 10 anos, na forma do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R$ 2.349.360,45 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) ao ano, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 01								
Item	Nome	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.		Total	
1	ACEBROFILINA 25MG 5ML	500	Frascos	GLOBO PHARMA	R$	1,30	R$	650,00
2	ACEBROFILINA 50MG 5ML	400	Frascos	GLOBO PHARMA	R$	1,42	R$	568,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML	400	Frascos	ACHE	R$	1,70	R$	680,00
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML	400	Frascos	ACHE	R$	1,80	R$	720,00
5	ACICLOVIR 200MG	1000	Comp	EURO FARMA	R$	0,26	R$	260,00
6	ACICLOVIR CREME TIPICO 5% 10G	800	Tambores	CIFARMA	R$	1,60	R$	1.280,00
7	ACIDO ACETILSALISÍLICO 100MG	108000	Comp	IMEC	R$	0,05	R$	5.400,00
8	ACIDO ACETILSALISÍLICO 500MG	5000	Comp	BAYER	R$	0,06	R$	300,00
9	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30 ML	1500	Frascos	AIRELA	R$	4,84	R$	7.260,00
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG	29000	Comp	NATULAB	R$	0,05	R$	1.450,00
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML	1750	Frascos	PRATI	R$	1,20	R$	2.100,00
12	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	21750	Comp	SANOFI	R$	0,45	R$	9.787,50
13	ALONDIPINO 10MG	15000	Comp	CIMED	R$	0,09	R$	1.350,00
14	ALONDIPINO 5MG	75000	Comp	CIMED	R$	0,10	R$	7.500,00
15	AMBROXOL ADULTO 3MG/ML 100 ML	1500	Frascos	FARMACE	R$	3,80	R$	5.700,00
16	AMBROXOL INFANTIL 6MG/ML 100 ML	1000	Frascos	FARMACE	R$	3,98	R$	3.980,00
17	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG.	1000	Comp	HIPOLABOR	R$	0,11	R$	110,00
18	AMIODARONA 100MG (ANCORON)	1500	Comp	LIBBS	R$	0,45	R$	675,00
19	AMIODARONA 200MG	1000	Comp	GEOLAB	R$	0,28	R$	280,00
20	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO PÓ, 75 ML (125MG + 31,25MG / 5 ML)	250	Frascos	EMS	R$	16,00	R$	4.000,00
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO PÓ, 75 ML (250MG + 62,50MG / 5 ML)	250	Frascos	EMS	R$	17,00	R$	4.250,00
22	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	2500	Frascos	PRATI	R$	6,00	R$	15.000,00
23	AMOXICILINA 500 MG	36000	Comp	MULTILAB	R$	0,21	R$	7.560,00
24	AMOXILINA + CLAVULONATO 500/125	5000	Comp	EMS	R$	1,09	R$	5.450,00
25	AMPICILINA 250 MG 60 ML	120	Frascos	PRATI	R$	1,80	R$	216,00
26	AMPICILINA SODICA 500MG	600	CAPS	BLAU	R$	0,09	R$	54,00
27	ATENOLOL 100MG	7300	Comp	MULTILAB	R$	0,09	R$	657,00
28	ATENOLOL 25MG	21650	Comp	GERMED	R$	0,04	R$	866,00
29	ATENOLOL 50MG	30000	Comp	MULTILAB	R$	0,08	R$	2.400,00
30	ATENSINA 0,100MG	1000	Comp	MAWDSLEYS	R$	0,16	R$	160,00
31	ATENSINA 0,150MG	3600	Comp	MAWDSLEYS	R$	0,18	R$	648,00
32	ATROPINA 0,25 MG/1ML	25	FR.	FARMACE	R$	2,58	R$	64,50
33	AZITROMICINA 500MG	22000	Comp	PRATI	R$	0,93	R$	20.460,00
34	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG/ML SUSPENSÃO	750	Frascos	BRAINFARMA	R$	8,05	R$	6.037,50

35	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 900MG/ML SUSPENSÃO	1000	FR.	BRAINFARMA	R$	9,00	R$	9.000,00
36	BENZOATO DE BENZILA SOL. TÓPICA 60ML.	75	FR.	PHARMASCIENCE	R$	1,60	R$	120,00
37	BENZOATO DE BENZILA SOL. TÓPICA 60ML.	75	FR.	PHARMASCIENCE	R$	1,60	R$	120,00
38	BETAISTINA 16MG	1000	Comp	GEOLAB	R$	0,60	R$	600,00
39	BETAISTINA 16MG	1000	Comp	GEOLAB	R$	0,60	R$	600,00
40	BETAISTINA 24MG	1000	Comp	GEOLAB	R$	0,70	R$	700,00
41	BETAISTINA 24MG	1000	Comp	GEOLAB	R$	0,70	R$	700,00
42	BUSONID SOL. NASAL 32MCG C/120 DOSES.	300	FR.	ACHE	R$	26,00	R$	7.800,00
43	BUSONID SOL. NASAL 50MCG C/120 DOSES.	300	FR.	ACHE	R$	42,00	R$	12.600,00
44	BUSONID SOL. NASAL 64MCG C/120 DOSES.	300	FR.	ACHE	R$	38,00	R$	11.400,00
45	CAPTOPRIL 25 MG	32500	Comp	TEUTO	R$	0,07	R$	2.275,00
46	CARBONATO DE CALCIO 500MG +VIT D 400UI	60000	Comp	NUTIVIT	R$	0,10	R$	6.000,00
47	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	500	Comp	UNIÃO QUÍMICA	R$	7,00	R$	3.500,00
48	CARVEDILOL 12,5MG	2500	Comp	ACHE	R$	0,11	R$	275,00
49	CARVEDILOL 25MG	1500	Comp	GERMED	R$	0,13	R$	195,00
50	CARVEDILOL 3,125MG	1500	Comp	ACHE	R$	0,10	R$	150,00
51	CARVEDILOL 6,25MG	1500	Comp	GERMED	R$	0,09	R$	135,00
52	CEFADROXILA 500MG	1000	Comp	LEGRAND	R$	0,91	R$	910,00
53	CEFADROXILA 50MG/ML	150	Frascos	EURO FARMA	R$	9,00	R$	1.350,00
54	CEFALEXINA 500MG	21900	Comp	ABL	R$	0,40	R$	8.760,00
55	CEFALEXINA ORAL 50 MG/ML	800	Frascos	TEUTO	R$	7,00	R$	5.600,00
56	CINARIZINA 25MG	2500	Comp	RANBAXY	R$	0,16	R$	400,00
57	CIPROFLOXACINO 500MG	12500	Comp	PRATI	R$	0,28	R$	3.500,00
58	CLOPIDOGREL BISSULFATO DE 75 MG	1750	Comp	GERMED	R$	0,27	R$	472,50
59	CLORETO DE POTASSIO XPE	125	Frascos	PRATI	R$	7,00	R$	875,00
60	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	500	Comp	EMS	R$	0,30	R$	150,00
61	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	500	Comp	TEUTO	R$	0,40	R$	200,00
62	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML	50	FR.	EMS	R$	7,00	R$	350,00
63	CLORIDRATO DE TANSULOSINA COMPRIMIDO 0,4MG	500	Comp	GEOLAB	R$	0,38	R$	190,00
64	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS	1000	Comp	HIPOLABOR	R$	0,16	R$	160,00
65	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	500	Comp	BIOSINTETICA	R$	0,30	R$	150,00
66	COLAGENASE + CLORANFENICOL, TÓPICA (0,6UI +0,01G)G 30G	300	Tambores	CRISTALIA	R$	13,51	R$	4.053,00
67	COLECALCIFEROL10.000 UI/ML (VITAMINA D)	50	Frascos	COSMED	R$	6,00	R$	300,00
68	COMPLEXO B	15000	Comp	AIRELA	R$	0,08	R$	1.200,00
69	COMPLEXO B SOL. ORAL/GOTAS 20 ML.	500	Frascos	EMS	R$	6,00	R$	3.000,00
70	CUMARINA + TROXERRUTINA COMPRIMIDO 15 + 90MG.	250	Comp	COSMED	R$	0,60	R$	150,00
71	DEXAMETASONA 4MG	2500	Comp	LEOGRAND	R$	0,26	R$	650,00
72	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G 10G	1000	BIS	CIMED	R$	2,40	R$	2.400,00
73	DEXAMETASONA ELIXIR SOL. ORAL 0,1MG/ML 100 ML.	1500	Frascos	PRATI	R$	2,80	R$	4.200,00
74	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	14000	Comp	GEOLAB	R$	0,08	R$	1.120,00
75	DEXCLORFENOIRAMINA 2MG/5ML 100ML	2500	Frascos	NATULAB	R$	1,80	R$	4.500,00
76	DICLOFENACO RESINATO	500	Frascos	CIMED	R$	0,60	R$	300,00
77	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50MG.	5000	Comp	GEOLAB	R$	0,06	R$	300,00

78	DICLORIDRATO TRIMETAZIDINA 35MG (VASTAREL)	250	Comp	SER VIER	R$	1,20	R$	300,00
79	DIGOXINA 0,25MG	7300	Comp	TEUTO	R$	0,24	R$	1.752,00
80	DINITRATO DE ISORSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	1000	Comp	E M S SIGMA	R$	0,32	R$	320,00
81	DIOSMINA + HESPERIDINA (450 MG + 50 MG)	1000	Comp	ACHE	R$	0,33	R$	330,00
82	DIPIRONA 1G	5000	Comp	GEMED	R$	0,19	R$	950,00
83	DIPIRONA 500 MG GTS	2500	Frascos	ACHE	R$	2,40	R$	6.000,00
84	DIPIRONA 500MG	36000	Comp	TEUTO	R$	0,35	R$	12.600,00
85	DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG	500	Comp	ASPEN	R$	0,60	R$	300,00
86	DOMPERIDONA 10 MG	500	Comp	MULTILAB	R$	0,06	R$	30,00
87	ENALAPRIL 10 MG	20000	Comp	HIPOLABOR	R$	0,10	R$	2.000,00
88	ENALAPRIL 20 MG	35000	Comp	TEUTO	R$	0,12	R$	4.200,00
89	ENALAPRIL 5 MG	25000	Comp	CIMED	R$	0,12	R$	3.000,00
90	ENEMA GLICERINADO 12% 500ML	250	Frascos	HALEX ISTAR	R$	8,50	R$	2.125,00
91	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG	21500	Comp	FARMACE	R$	0,11	R$	2.365,00
92	ESPIRONOLACTONA 100MG	2500	Comp	GEMED	R$	0,31	R$	775,00
93	ESPIRONOLACTONA 25 MG	25000	Comp	GEOLAB	R$	0,19	R$	4.750,00
94	ESPIRONOLACTONA 50 MG	10000	Comp	SANVAL	R$	0,12	R$	1.200,00
95	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG (PRADAXA)	500	Comp	BOEHRINGER	R$	0,30	R$	150,00
96	ETODOLACO 500MG (FLANCOX)	250	Comp	ASPEN	R$	0,50	R$	125,00
97	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA	75	Frascos	TEUTO	R$	6,00	R$	450,00
98	FLUCONAZOL 150MG	7250	CAPS	VITAMEDIC	R$	0,64	R$	4.640,00
99	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG (CONCARDIO)	250	Comp	MERCK S/A	R$	0,60	R$	150,00
100	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 (INALAÇÃO) (ALENIA)	50	FR.	ACHE	R$	46,00	R$	2.300,00
101	FUROSEMIDA 40MG	21900	Comp	PRATI	R$	0,06	R$	1.314,00
102	GLIBENCLAMIDA 5MG	30000	Comp	CIMED	R$	0,09	R$	2.700,00
103	GLICLAZIDA 30 MG	46000	Comp	EMS	R$	0,22	R$	10.120,00
104	GLICLAZIDA 60 MG	10000	Comp	EMS	R$	0,23	R$	2.300,00
105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	72000	Comp	MEDQUIMICA	R$	0,06	R$	4.320,00
106	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	15000	Comp	SANOFI	R$	0,03	R$	450,00
107	HIDROCORTISONA CREME	750	Tambores	UNIÃO QUÍMICA	R$	1,60	R$	1.200,00
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - 300MG/5ML 100ML	250	Frascos	NATULAB	R$	1,65	R$	412,50
109	HIOSCINA BUTILBROMETO 10MG ENVELOPADO	2500	Comp	HIPOLABOR	R$	0,21	R$	525,00
110	HIOSCINA BUTILBROMETO 4 MG + DIPIRONA 500 MG ENVELOPADO	5000	Comp	FARMACE	R$	0,22	R$	1.100,00
111	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	1500	Frascos	BRAINFARMA	R$	1,80	R$	2.700,00
112	IBUPROFENO 600 MG	25000	Comp	PRATI	R$	0,19	R$	4.750,00
113	IODETO DE POTASSIO XPE	300	Frascos	GAZI	R$	0,90	R$	270,00
114	IPRATRÓPIO	155	Frascos	UNIÃO QUÍMICA	R$	1,76	R$	272,80
115	ITRACONAZOL DE 100MG	1000	Comp	EMS S/A	R$	0,22	R$	220,00
116	IVERMECTINA 6MG	1500	Comp	GERMED	R$	0,32	R$	480,00
117	LEVOFLAXACINO 500MG	300	Comp	GLOBO	R$	0,40	R$	120,00
118	LEVONORGESTEROL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21	2500	Cart	BIOLAB	R$	1,60	R$	4.000,00
119	LIDOCAÍNA EM GEL	1500	BG	HIPOLABOR	R$	3,30	R$	4.950,00
120	LOPERAMIDA 2MG	1000	Comp	SANDOZ	R$	0,11	R$	110,00
121	LORATADINA 10MG	15000	Comp	BRAINFARMA	R$	0,11	R$	1.650,00
122	LORATADINA 1MG/ML 100ML	1500	Frascos	CIMED	R$	4,20	R$	6.300,00
123	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (ARADOIS)	1000	Comp	BIOLAB	R$	0,16	R$	160,00
124	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	10000	Comp	ACHE	R$	0,12	R$	1.200,00
125	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	100000	Comp	PRATI	R$	0,10	R$	10.000,00
126	MEBENDAZOL 100MG	2500	Comp	BELFAR	R$	0,22	R$	550,00
127	MEBENDAZOL 20MG/ML	150	Frascos	BELFAR	R$	0,98	R$	147,00

128	MECOBALAMINA 1000 MCG	200	Comp	MARJA	R$	0,60	R$	120,00
129	METFORMINA 500 MG	10000	Comp	E M S	R$	0,11	R$	1.100,00
130	METFORMINA 850 MG	75000	Comp	GEOLAB	R$	0,18	R$	13.500,00
131	METILDOPA 250MG	7500	Comp	E M S	R$	0,30	R$	2.250,00
132	METILDOPA 500MG	2500	Comp	ACHE	R$	0,45	R$	1.125,00
133	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10ML	500	Frascos	CIMED	R$	0,90	R$	450,00
134	METOPROLOL 50MG	5000	Comp	ACCORD	R$	0,61	R$	3.050,00
135	METOPROLOL, TARTARATO 100MG	1000	Comp	BIOSINTETICA	R$	0,38	R$	380,00
136	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	700	BG	PRATI	R$	5,80	R$	4.060,00
137	METRONIDAZOL 250 MG	11200	Comp	PRATI	R$	0,20	R$	2.240,00
138	METRONIDAZOL 40MG/ML	1500	Frascos	E M S	R$	2,80	R$	4.200,00
139	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	800	BG	PRATI	R$	7,00	R$	5.600,00
140	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 100ML.	250	Frascos	NATULAB	R$	2,20	R$	550,00
141	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (MONOCORDIL) 5MG.	1000	Comp	E M S SIGMA	R$	0,13	R$	130,00
142	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G 10 GR	750	BG	BELFAR	R$	2,46	R$	1.845,00
143	NIFEDIPINA COMPRIMIDO 20MG.	1000	Comp	BRAINFARMA	R$	0,18	R$	180,00
144	NIFEDIPINO 10MG	5000	Comp	BRAINFARMA	R$	0,11	R$	550,00
145	NIMESULIDA 100MG	15000	Comp	BRAINFARMA	R$	0,12	R$	1.800,00
146	NISTATINA 100.000UI/4G 50G CREME VAGINAL	1000	BG	PRATI	R$	5,18	R$	5.180,00
147	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	250	Frascos	TEUTO	R$	2,80	R$	700,00
148	NORETISTERONA 0,35MG	1000	Comp	BIOLAB	R$	0,10	R$	100,00
149	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	100	Frascos	NUTREX	R$	2,96	R$	296,00
150	ÓLEO MINERAL 100ML	750	Frascos	FARMAX	R$	2,80	R$	2.100,00
151	OMEPRAZOL 20MG	35000	CAP	GEOLAB	R$	0,08	R$	2.800,00
152	OMEPRAZOL 40MG	29000	Comp	BLAU	R$	0,13	R$	3.770,00
153	ÓXIDO DE ZINCO 200MG CREME ASSOCIADO A NISTATINA	250	BG	CIMED	R$	1,70	R$	425,00
154	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG	500	Comp	EURO FARMA	R$	0,16	R$	80,00
155	PARACETAMOL 200MG/ML	4050	Frascos	FARMACE	R$	1,00	R$	4.050,00
156	PARACETAMOL 500 MG	15000	Comp	HIPOLABOR	R$	0,07	R$	1.050,00
157	PERMETRINA LOÇÃO 5% 500MG/ML, FR 60 ML.	75	Frascos	NATIVITA	R$	2,80	R$	210,00
158	PHOSFOENEMA: FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO SOL. LAXANTE FR. C/ 30ML.	500	Frascos	AIRELA	R$	5,00	R$	2.500,00
159	PREDNISONA 20MG ENVELOPADO	25000	Comp	GERMED	R$	0,24	R$	6.000,00
160	PREDNISONA 5MG ENVELOPADO	10000	Comp	EMS S/A	R$	0,09	R$	900,00
161	PROMETAZINA 25MG	3650	Comp	TEUTO	R$	0,09	R$	328,50
162	PROPANOLOL 40 MG	14550	Comp	OSORIO DE MORAIS	R$	0,04	R$	582,00
163	RIVAROXABANA 20MG	1500	Comp	PHARLAB	R$	0,25	R$	375,00
164	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (SORO)	1000	ENV	NATULAB	R$	1,10	R$	1.100,00
165	SALBUTAMOL SULFATO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML.10 ML	150	Frascos	GLAXOSMITHKLINE	R$	1,70	R$	255,00
166	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/5ML 100ML	250	Frascos	FARMACE	R$	1,77	R$	442,50
167	SECNIDAZOL 1.000MG	7500	Comp	PHARLAB	R$	0,30	R$	2.250,00
168	SIMETICONA	14500	Comp	GLOBO S/A	R$	0,16	R$	2.320,00
169	SIMETICONA GOTAS C/10ML	1000	Frascos	HIPOLABOR	R$	1,40	R$	1.400,00
170	SINVASTATINA 20 MG	35000	Comp	GLOBO S/A	R$	0,10	R$	3.500,00
171	SINVASTATINA 40MG	2250	Comp	SANDOZ	R$	0,10	R$	225,00
172	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	1500	BG	PRATI	R$	6,80	R$	10.200,00
173	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% 400G	100	Potes	PRATI	R$	33,00	R$	3.300,00

174	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA (400+80)	10000	Comp	PRATI	R$	0,17	R$	1.700,00
175	SULFAMETOXIXAZOL 40MG/ML+TRIMET 8MG	900	Frascos	TEUTO	R$	2,34	R$	2.106,00
176	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL (AEROLIN SPRAY) 200 DOSES	250	FR.	GLAXOSMITHKLINE	R$	11,00	R$	2.750,00
177	SULFATO FERROSO 250MG	15000	Comp	BELFAR	R$	0,12	R$	1.800,00
178	SULFATO FERROSO 40MG	20000	Comp	BELFAR	R$	0,12	R$	2.400,00
179	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	500	Frascos	NATULAB	R$	3,39	R$	1.695,00
180	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE(II) FR.30ML	1450	Frascos	ARTE NATIVA	R$	2,05	R$	2.972,50
181	TICAGRELOR 90MG (BRILINTA)	250	Comp	ASTRAZENECA	R$	0,35	R$	87,50
182	UMECLIDINO BROMETO 65,2 MCG INALADOR 20MG. (VANISTO)	50	FR.	GLAXOSMITHKLINE	R$	2,25	R$	112,50
183	VALSARTANA 160MG	1000	Comp	BRAINFARMA	R$	0,30	R$	300,00
184	VALSARTANA 80MG	1000	Comp	GEOLAB	R$	0,40	R$	400,00
185	VITAMINA A PALMITATO 100.000 UI	1000	Comp	OSVALDO CRUZ	R$	0,09	R$	90,00
186	VITAMINA A PALMITATO 200.000 UI	1000	Comp	OSVALDO CRUZ	R$	0,10	R$	100,00
			VALOR TOTAL				R$	448.499,80

LOTE 02								
Item	Nome	Quant	Unidade	Marca	Preço Unit.		Total	
1	ADRENALINA	750	Ampolas	HYPOFARMA	R$	2,90	R$	2.175,00
2	ACICLOVIR 250 MG	1000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	2,80	R$	2.800,00
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	750	Ampolas	GERMED	R$	12,00	R$	9.000,00
4	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/ML	3000	Ampolas	SANTISA	R$	1,80	R$	5.400,00
5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG	1500	Ampolas	BLAU	R$	6,80	R$	10.200,00
6	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	5000	Ampolas	FARMACE	R$	0,67	R$	3.350,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML	2750	Ampolas	HALEX ISTAR	R$	0,69	R$	1.897,50
8	AMICACINA SULFATO 100MG	500	Ampolas	FRESENIUS	R$	3,20	R$	1.600,00
9	AMICACINA SULFATO 500MG	500	Ampolas	FRESENIUS	R$	4,31	R$	2.155,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	1000	Ampolas	TEUTO	R$	4,99	R$	4.990,00
11	AMIODARONA 150 MG 3ML	500	Ampolas	HIPOLABOR	R$	3,51	R$	1.755,00
12	AMPICILINA 500MG	500	Ampolas	TEUTO	R$	4,62	R$	2.310,00
13	AMPICILINA + SULBACTANA 3G	500	Ampolas	EUROFARMA	R$	2,80	R$	1.400,00
14	AMPICILINA SÓDICA 1G	1200	Ampolas	BLAU	R$	5,10	R$	6.120,00
15	AMPICILINA SÓDICA 500MG	750	Ampolas	EUGIA PHARMA	R$	3,20	R$	2.400,00
16	ARAMIN 10MG 1ML	250	Ampolas	CRISTALIA	R$	3,20	R$	800,00
17	ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML	500	Ampolas	FARMACE	R$	1,60	R$	800,00
18	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	1500	Ampolas	EUROFARMA	R$	8,55	R$	12.825,00
19	BENZILPENICILINA 600.000 UI	1250	F/A	EUROFARMA	R$	8,74	R$	10.925,00
20	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	250	F/A	BLAU	R$	3,90	R$	975,00
21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 UI + POTÁSSICA 300.000UI	500	F/A	BLAU	R$	4,10	R$	2.050,00
22	BETAMETASONA ACETATO DE + FOSFATO DISSODICO 1ML	500	F/A	EUROFARMA	R$	2,20	R$	1.100,00
23	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 1 MEQ/ML	100	Ampolas	SAMTEC	R$	2,15	R$	215,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	1250	Ampolas	HIPOLABOR	R$	1,33	R$	1.662,50
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	3500	Ampolas	FARMACE	R$	1,50	R$	5.250,00
26	CEFALOTINA 1 G	1000	Ampolas	TEUTO	R$	4,20	R$	4.200,00
27	CEFALOTINA 500MG	500	Ampolas	ABL	R$	2,80	R$	1.400,00
28	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV	2950	Ampolas	ABL	R$	6,80	R$	20.060,00
29	CETOPROFENO 100 MG/ML 2 ML IV	3100	Ampolas	CRISTALIA	R$	7,20	R$	22.320,00

30	CETOPROFENO 50 MG/ML 2 ML IM	2400	Ampolas	TEUTO	R$	2,80	R$	6.720,00
31	CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML	750	F/A	TEUTO	R$	2,15	R$	1.612,50
32	CIPROFLOXACINO 200 MG FA 100 ML	500	F/A	HALEX ISTAR	R$	8,40	R$	4.200,00
33	CIPROFLOXACINO 400 MG FA 100 ML	500	F/A	HALEX ISTAR	R$	12,00	R$	6.000,00
34	CLARITROMICINA 500MG	100	Ampolas	E M S S/A	R$	9,00	R$	900,00
35	CLINDAMICINA 600MG 150MG	1450	Ampolas	HYPOFARMA	R$	2,73	R$	3.958,50
36	CLORANFENICOL PÓ PARA 1 G + DILUENTE	500	Ampolas	FRESENIUS	R$	3,00	R$	1.500,00
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	250	Ampolas	SAMTEC	R$	0,80	R$	200,00
38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	250	Ampolas	EQUIPLEX	R$	0,90	R$	225,00
39	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	2900	Ampolas	HYPOFARMA	R$	2,80	R$	8.120,00
40	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML	300	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	1,00	R$	300,00
41	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML F.A 2,5ML	2000	Ampolas	FARMACE	R$	0,81	R$	1.620,00
42	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML F.A 2,5ML	7250	Ampolas	TEUTO	R$	1,80	R$	13.050,00
43	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3ML	7500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	1,80	R$	13.500,00
44	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 3MG/ML (DRAMIN)	2000	Ampolas	TAKEDA	R$	3,20	R$	6.400,00
45	DRAMIM B6 DL IV 10ML	500	Ampolas	TAKEDA	R$	7,00	R$	3.500,00
46	DIPIRONA SÓDICA 1GR/ML 2ML	6000	Ampolas	FARMACE	R$	2,80	R$	16.800,00
47	DOBUTAMINA 250/ML	500	Ampolas	ABL	R$	3,14	R$	1.570,00
48	DOPAMINA 5 MG/ML 10ML	500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	2,80	R$	1.400,00
49	EFEDRINA 50MG/ML SOL 1ML	250	Ampolas	HIPOLABOR	R$	6,05	R$	1.512,50
50	ENOXAPARINA SOL 20MG SERINGA PREENCHIDA	500	UND	CRISTALIA	R$	9,00	R$	4.500,00
51	ENOXAPARINA SOL 40MG SERINGA PREENCHIDA	1000	UND	MYLAN	R$	16,84	R$	16.840,00
52	ENOXAPARINA SOL 60MG SERINGA PREENCHIDA	300	UND	CRISTALIA	R$	17,00	R$	5.100,00
53	ENOXAPARINA SOL 80MG SERINGA PREENCHIDA	300	UND	MYLAN	R$	19,00	R$	5.700,00
54	EPINEFRINA 1 MG/ML 1ML	500	Ampolas	HYPOFARMA	R$	2,60	R$	1.300,00
55	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	3,80	R$	1.900,00
56	FLUCONAZOL 200MG/ML 100ML	300	Ampolas	FARMACE	R$	3,20	R$	960,00
57	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/4ML	1000	Ampolas	HYPOFARMA	R$	2,73	R$	2.730,00
58	FUROSEMIDA SOL INJ 20MG/ML 2ML	2000	Ampolas	SANTISA	R$	1,60	R$	3.200,00
59	GENTAMICINA 20MG/ML 2ML	1200	Ampolas	FRESENIUS	R$	1,32	R$	1.584,00
60	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML	1200	Ampolas	FRESENIUS	R$	2,13	R$	2.556,00
61	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	1200	F/A	HYPOFARMA	R$	2,16	R$	2.592,00
62	GLICOSE A 25% 10 ML	2500	Ampolas	SAMTEC	R$	1,00	R$	2.500,00
63	GLICOSE A 50% 10 ML	2500	Ampolas	SAMTEC	R$	1,25	R$	3.125,00
64	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	150	Ampolas	HALEX ISTAR	R$	1,00	R$	150,00
65	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML F.A. 5ML	300	F/A	CRISTALIA	R$	5,80	R$	1.740,00
66	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML SUBCUTANEA	300	Ampolas	HIPOLABOR	R$	12,00	R$	3.600,00
67	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	500	Ampolas	CRISTALIA	R$	7,54	R$	3.770,00
68	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE PÓ 100MG	1000	Ampolas	BLAU	R$	4,20	R$	4.200,00
69	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE PO 500MG	1000	Ampolas	BLAU	R$	9,80	R$	9.800,00
70	HIOSCINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML	1000	F/A	HYPOFARMA	R$	2,80	R$	2.800,00
71	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D), 300MCG FA.+ DILUENTE	150	Ampolas	CLS BEHRIGER	R$	228,36	R$	34.254,00
72	INSULINA HUMANA NPH 100UI	250	Ampolas	NOVO NORDSK	R$	32,00	R$	8.000,00
73	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI	250	Ampolas	NOVO NORDSK	R$	36,00	R$	9.000,00
74	LIDOCAINA 20MG/ML SEM VASO F.A: 20ML	720	F/A	HYPOFARMA	R$	8,60	R$	6.192,00

75	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA, 20MG/ML + 1:200.000	200	F/A	HYPOFARMA	R$	3,26	R$	652,00
76	MALEATO DE ERGOMETRINA INJETÁVEL	500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	3,80	R$	1.900,00
77	MEROPÉNEM 1G	500	Ampolas	BLAU	R$	5,80	R$	2.900,00
78	MEROPENEM 500MG	200	Ampolas	ABL	R$	6,90	R$	1.380,00
79	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML	1000	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	3,80	R$	3.800,00
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML 2 ML	1500	Ampolas	FARMACE	R$	0,90	R$	1.350,00
81	METOPROLOL 1MG/ML 5ML	250	Ampolas	TEUTO	R$	6,90	R$	1.725,00
82	METRONIDAZOL 500MG 100ML	500	F/R	FRESENIUS	R$	4,32	R$	2.160,00
83	METILPREDNISOLONA 125MG PO +DIL 2ML	500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	2,80	R$	1.400,00
84	METILPREDNISOLONA 500MG PO +DIL 2ML	500	Ampolas	UNIAO QUIMICA	R$	3,10	R$	1.550,00
85	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	150	Tambores	BELFAR	R$	2,70	R$	405,00
86	NITROFUROZONA POMADA C/ 500G	150	Potes	GAZI	R$	33,00	R$	4.950,00
87	NITOGLICERINA 5MG/ML 5ML	250	Ampolas	CRISTALIA	R$	3,90	R$	975,00
88	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG	1000	Ampolas	CIFARMA	R$	3,90	R$	3.900,00
89	OCITOCINA 5 UI 1ML	1000	Ampolas	EUROFARMA	R$	2,80	R$	2.800,00
90	OMEPRAZOL 40MG	1000	Ampolas	BLAU	R$	9,00	R$	9.000,00
91	ONDANSETRONA 4MG	3600	Ampolas	PHARLAB	R$	2,80	R$	10.080,00
92	OXACILINA 500MG	250	F/A	TEUTO	R$	2,70	R$	675,00
93	PIRACETAM 1G 5ML	300	Ampolas	SANFONI	R$	1,50	R$	450,00
94	PROMETAZINA 25MG/2ML IM	1500	Ampolas	HIPOLABOR	R$	4,80	R$	7.200,00
95	RETINOL + COLECOLCIFEROL + OXIDO DE ZINCO, TB C/45G	150	Tambores	NATIVITA	R$	1,79	R$	268,50
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 400MG + 80MG IV 5ML	300	Ampolas	BRAINFARMA	R$	4,10	R$	1.230,00
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	150	Ampolas	SAMTEC	R$	2,10	R$	315,00
98	SUXAMETONIO 100MG	500	Ampolas	BLAU	R$	2,82	R$	1.410,00
99	SUXAMETONIO 500MG	500	Ampolas	BLAU	R$	3,20	R$	1.600,00
100	TENOXICAM 20MG	500	Ampolas	CRISTALIA	R$	2,90	R$	1.450,00
101	VITAMINA K 10MG 1ML (FITOMENADIONA)	1000	Ampolas	HIPOLABOR	R$	1,90	R$	1.900,00
			Valor total				R$	440.742,00

Item	Nome	Quant.	Unidade	Marca	Preço unit.		Total	
1	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 12	25	UND	MEDSONDA	R$	1,69	R$	42,25
2	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 14	25	UND	MEDSONDA	R$	1,99	R$	49,75
3	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 16	25	UND	MEDSONDA	R$	2,45	R$	61,25
4	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 18	25	UND	MEDSONDA	R$	2,70	R$	67,50
5	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	400	UND	MEDSONDA	R$	5,95	R$	2.380,00
6	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	400	UND	CPL MEDICAIS	R$	3,83	R$	1.532,00
7	CANULA DE GUEDEL Nº 02	250	UND	DESCARPACK	R$	4,75	R$	1.187,50
8	CANULA DE GUEDEL Nº 03	250	UND	DESCARPACK	R$	6,84	R$	1.710,00
9	CANULA DE GUEDEL Nº 05	250	UND	DESCARPACK	R$	9,27	R$	2.317,50
10	CANULA ENDO -TRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0	250	UND	SOLIDOR	R$	6,90	R$	1.725,00
11	CANULA ENDO -TRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	250	UND	SOLIDOR	R$	12,30	R$	3.075,00
12	CANULA ENDO -TRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	250	UND	SOLIDOR	R$	13,20	R$	3.300,00

13	CAPACETE O2 RN	7	UND	FANEM	R$ 392,00	R$ 2.744,00
14	CLAMPS UMBILICAIS	1200	UND	SR	R$ 0,63	R$ 756,00
15	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS - 1.000 LITRO	75	UND	VIC PHARMA	R$ 24,99	R$ 1.874,25
16	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 2% (ANTISSÉPTICO TÓPICO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ- OPERATÓRIO) 1 LITRO	120	UND	RIOQUIMICA	R$ 27,82	R$ 3.338,40
17	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 4% (ANTISSÉPTICO TÓPICO INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, MÃOS E NO BANHO PRÉ- OPERATÓRIO) 1 LITRO	120	UND	VIC PHARMA	R$ 40,51	R$ 4.861,20
18	COLETOR UNIVERSAL 80ML	500	UND	ORAL	R$ 0,51	R$ 255,00
19	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL, PRODUZIDO EM POLIESTILENO	30	UND	AMBU	R$ 19,42	R$ 582,60
20	COLETOR PARA LAMINA DE PREVENTIVO	700	UND	CRALPLAST	R$ 13,50	R$ 9.450,00
21	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, DESCRATÁVEL, ESTÉRIL, TECIDO TIPO TELA 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS C/500	3500	Pacotes	KASEMED	R$ 25,30	R$ 88.550,00
22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, DESCRATÁVEL, ESTÉRIL, TECIDO TIPO TELA 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS C/500	1500	Pacotes	KASEMED	R$ 26,42	R$ 39.630,00
23	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, DESCRATÁVEL, ESTÉRIL. TECIDO TIPO TELA 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS, C/500	2500	Pacotes	KASEMED	R$ 20,69	R$ 51.725,00
24	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	35	UND	ROMED	R$ 20,10	R$ 703,50
25	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% ANTISSEPTICO TÓPICO, USO ADULTO E PEDIATRICO - 1.000 LITRO	75	UND	RIOQUIMICA	R$ 16,98	R$ 1.273,50
26	DISPOSITIVO 2 VIAS PARA INFUSÕES MÚLTIPLAS	1250	UND	MEDIX	R$ 0,75	R$ 937,50
27	DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA EM PELÍCULA FINA DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA NA NA BOLSA COLETORA DE URINA. TAMANHOS: 24MM, 26,5 MM, 29,5 MM,	150	UND.	URITEX	R$ 2,43	R$ 364,50
28	DRENO PEN ROSE Nº 1 DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORMEPAREDES FINAS E MALEÁVEIS	180	UND	MADEITEX	R$ 2,06	R$ 370,80
29	DRENO PEN ROSE Nº 3 DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORMEPAREDES FINAS E MALEÁVEIS	180	Pacotes	MADEITEX	R$ 2,71	R$ 487,80
30	DRENO PEN ROSE Nº 4 DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TUBULAR, UNIFORMEPAREDES FINAS E MALEÁVEIS	180	Pacotes	MADEITEX	R$ 3,52	R$ 633,60
31	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 10CM	50	UND	ESTERILCARE	R$ 33,00	R$ 1.650,00
32	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 20CM	50	UND	ESTERILCARE	R$ 132,00	R$ 6.600,00
33	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 30CM	50	UND	ESTERILCARE	R$ 168,00	R$ 8.400,00

34	EQUIPO MACROGOTAS COM FILRO DE AR, INJETOR LATERAL, FEXIVEL	7250	UND	TKL	R$ 1,16	R$ 8.410,00
35	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150ML	1500	UND	SOLIDOR	R$ 9,20	R$ 13.800,00
36	EQUIPO MICROGOTAS COM FILRO DE AO, INJETOR LATERAL, FEXIVEL	1500	UND	TKL	R$ 3,46	R$ 5.190,00
37	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA	300	UND	MEDIZX	R$ 5,85	R$ 1.755,00
38	ESCOVA CERVICAL C/100	75	Pacotes	KOLPLAST	R$ 32,60	R$ 2.445,00
39	ESFINGMOMANOMETRO ADULTO BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM), BRAÇADEIRA GRANDE EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO	90	UND	PREMIUM	R$ 89,00	R$ 8.010,00
40	ESFINGMOMANOMETRO ADULTO BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM), BRAÇADEIRA GRANDE EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO	77	UND	PREMIUM	R$ 98,80	R$ 7.607,60
41	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO DIGITAL AUTOMÁTICO	50	UND	MULTI-G-TECH	R$ 143,00	R$ 7.150,00
42	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	1500	UND	MISSNER	R$ 9,90	R$ 14.850,00
43	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M	1000	UND	MISSNER	R$ 12,94	R$ 12.940,00
44	ESPÁTULA DE AIRES, MADEIRA LISA, SEM FARPAS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO C/100	65	Pacotes	THEOTO	R$ 20,29	R$ 1.318,85
45	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL GRANDE, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	375	UND	KOLPLAST	R$ 3,15	R$ 1.181,25
46	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL MÉDIO DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	505	UND	KOLPLAST	R$ 2,46	R$ 1.242,30
47	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL PEQUENO DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO.	435	UND	KOLPLAST	R$ 2,15	R$ 935,25
48	ESTETOSCOPIO ADULTO	70	UND	PREMIUM	R$ 35,76	R$ 2.503,20
49	ÉTER, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	40	Frascos	VIC PHARMA	R$ 48,00	R$ 1.920,00
50	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO DE OXIGÊNIO (PC C/15MTS)	180	Pacotes	LATEX BRASIL	R$ 74,80	R$ 13.464,00
51	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO EM SILICONE (PC C/ 15MTS)	6	Pacotes	KINNER	R$ 130,50	R$ 783,00
52	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA C/24	25	Caixas	SHALON	R$ 121,00	R$ 3.025,00
53	FIO CATGUT CROMADO Nº 2 C/AGULHA LONGA	25	Caixas	SHALON	R$ 121,00	R$ 3.025,00
54	FIO CATGUT CROMADO Nº 3 COM AGULHA C/24	25	Caixas	SHALON	R$ 128,30	R$ 3.207,50
55	FIO CATGUT CROMADO Nº 4 COM AGULHA C/24	25	Caixas	SHALON	R$ 139,00	R$ 3.475,00
56	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 C/24	10	Caixas	SHALON	R$ 114,90	R$ 1.149,00
57	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2 C/24	10	Caixas	SHALON	R$ 120,95	R$ 1.209,50

58	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3 C/24	10	Caixas	SHALON	R$ 128,34	R$ 1.283,40
59	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4 C/24	10	Caixas	SHALON	R$ 128,90	R$ 1.289,00
60	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5 C/24	10	Caixas	SHALON	R$ 168,05	R$ 1.680,50
61	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA C/24	40	Caixas	SHALON	R$ 120,98	R$ 4.839,20
62	FIO MONONYLON Nº 0-0 C/24	25	Caixas	MEDIX	R$ 169,00	R$ 4.225,00
63	FIO MONONYLON Nº 2-0 C/24	50	Caixas	MEDIX	R$ 190,00	R$ 9.500,00
64	FIO MONONYLON Nº 3-0 C/24	100	Caixas	MEDIX	R$ 190,00	R$ 19.000,00
65	FIO MONONYLON Nº 4-0 C/24	100	Caixas	MEDIX	R$ 190,00	R$ 19.000,00
66	FIO MONONYLON Nº 5-0 C/25	25	Caixas	MEDIX	R$ 190,00	R$ 4.750,00
67	FIO MONONYLON Nº 6-0 C/24	25	Caixas	MEDIX	R$ 190,00	R$ 4.750,00
68	FIO SUTURA SEDA ODONT. N. 4.0	40	Caixas	SHALON	R$ 69,00	R$ 2.760,00
69	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	150	Rolos	MISSNER	R$ 5,90	R$ 885,00
70	FITA ADESIVA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MMX30MM	450	Rolos	MISSNER	R$ 9,80	R$ 4.410,00
71	FITA METRICA, ANTROPOMETRICA, INELASTICA, 1,80 CM, COM TRAVA, USO CLINICO.	17	UND	MACROLIFE	R$ 12,00	R$ 204,00
72	FITA PARA GLICEMIA C/50 "TIPO ONCALL PLUS"	150	Caixas	ONCALL PLUS	R$ 51,00	R$ 7.650,00
73	FIXADOR PARA LAMINA PREVENTIVA	145	UND	ADLIN	R$ 6,80	R$ 986,00
74	FIXADOR PARA RAIO X 20L	15	lt	DPC BRASIL	R$ 9,62	R$ 144,30
75	FILME PARA RAIO X 24X30 C/100	15	Caixas	FUJFILM	R$ 296,00	R$ 4.440,00
76	FILME PARA RAIO X 30X40 C/100	15	Caixas	FUJFILM	R$ 561,00	R$ 8.415,00
77	FILME PARA RAIO X 35X35 C/100	15	Caixas	FUJFILM	R$ 582,00	R$ 8.730,00
78	FORMOL 500ML	6	lt	FACILIPE	R$ 59,00	R$ 354,00
79	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM (EG)	1000	Pacotes	CONFORT CARE	R$ 17,30	R$ 17.300,00
80	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM (G)	800	Pacotes	CONFORT CARE	R$ 17,30	R$ 13.840,00
81	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM (M)	500	Pacotes	CONFORT CARE	R$ 17,30	R$ 8.650,00
82	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM (P)	450	Pacotes	CONFORT CARE	R$ 17,30	R$ 7.785,00
83	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM (EG)	500	Pacotes	CONFORTE BABY	R$ 11,80	R$ 5.900,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM (G)	425	Pacotes	CONFORTE BABY	R$ 11,80	R$ 5.015,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM (M)	350	Pacotes	CONFORTE BABY	R$ 11,80	R$ 4.130,00
86	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM (P)	250	Pacotes	CONFORTE BABY	R$ 11,80	R$ 2.950,00
87	FRASCO PORTA-LAMINA CILINDRICO ROSQUEAVEL COM CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS	500	UND	CRALPLAST	R$ 0,34	R$ 170,00
88	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA DE 4MM, ANTI-ALERGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA EMBALAGEM: PCT 15MTS	25	Pacotes	LATEX BRASIL	R$ 69,80	R$ 1.745,00
89	GEL, ULTRA-SONICA, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, HIDROSSOLUVEL, NAO IRRITANTE E HIPOALERGENICO, PARA USO EXTERNO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSAO ULTRA- SONICA. EMBALAGEM 5 LITROS	75	GL	FORTSAN	R$ 31,00	R$ 2.325,00
90	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 14	500	UND	MEDIX	R$ 1,15	R$ 575,00
91	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 16	500	UND	MEDIX	R$ 1,15	R$ 575,00
92	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 18	500	UND	MEDIX	R$ 1,15	R$ 575,00
93	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 20	1500	UND	MEDIX	R$ 1,15	R$ 1.725,00

94	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 22	1500	UND	MEDIX	R$ 1,15	R$ 1.725,00
95	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 24	1500	UND	MEDIX	R$ 1,15	R$ 1.725,00
96	GELCO (CATETER INTRAVENOSO) Nº 26	500	UND	MEDIX	R$ 1,15	R$ 575,00
97	GLICOSIMÉTRO APARELHO - ON CALL PLUS	50	UND	ONCALL PLUS	R$ 46,00	R$ 2.300,00
98	GLICERINA, EM EMBALAGEM DE 1L	100	UND	CINORD	R$ 45,30	R$ 4.530,00
99	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,1% EMBALAGEM C/ 05 L.	50	UND	START	R$ 19,80	R$ 990,00
100	INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS - ALÇA PARA TRANSPORTE - COMPRESSOR TIPO PISTÃO - VAZÃO LIVRE: 28 L/MIN - COMPACTO MONOFÁSICO, TENSÃO: 110/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO) - ACOMPANHADO 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO	3	UNID	MEDICATE	R$ 680,71	R$ 2.042,13
101	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO	100	UND	MEDICATE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
102	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO	100	UND	MEDICATE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
103	KIT TESTE DOSAGEM DE CLORO, CONCENTRAÇÃO BAIXA PELO MÉTODO COLOMÉTRICO DPD (DIALQUI - 1,4 FENILENODIAMINO), PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO EM ÁGUA POTÁVEL. CAIXA COM 560 DETERMINAÇÕES . VALIDADE MINIMA D	5	UND	HANNA INSTRUMENTS	R$ 420,01	R$ 2.100,05
104	LAMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	100	Caixas	MEDIX	R$ 33,00	R$ 3.300,00
105	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	100	Caixas	MEDIX	R$ 33,00	R$ 3.300,00
106	LAMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	100	Caixas	MEDIX	R$ 33,00	R$ 3.300,00
107	LAMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	145	Caixas	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.785,00
108	LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	145	Caixas	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.785,00
109	LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	145	Caixas	MEDIX	R$ 33,00	R$ 4.785,00
110	LAMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBA E OXIDAÇÃO C/100.	25	Caixas	MEDIX	R$ 33,00	R$ 825,00
111	LAMINA DE VIDRO FOSCA 26MMX76MM C/50	145	Caixas	PRECISION	R$ 8,60	R$ 1.247,00
112	LAMINA DE VIDRO LISA 26MMX76MM C/50	30	Caixas	SOLIDOR	R$ 13,39	R$ 401,70
113	LAMÍNA PARA MICROSCOPIA 24MMX24MM C/100UND	25	Caixas	OLEN	R$ 7,51	R$ 187,75

114	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA (AZUL)	3600	UND	PROTTEU	R$ 1,32	R$ 4.752,00
115	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA (AMARELO)	3600	UND	PROTTEU	R$ 1,15	R$ 4.140,00
116	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL DIMENSOES 50X50 EMBALAGEM EM ROLO BRANCO	900	UND	RENOVA	R$ 11,80	R$ 10.620,00
117	LENCOL HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAMANHO: 1,50 M X 2,50 M - INDICADO PARA CAMAS SOLTEIROS, CAMAS HOSPITALARES E MACAS CLÍNICAS	250	UND	BE LIFE	R$ 21,10	R$ 5.275,00
118	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL DIMENSOES 70 X 50 EMBALAGEM EM ROLO BRANCO	900	UND	RENOVA	R$ 16,30	R$ 14.670,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM G C/100	900	Caixas	MEDIX	R$ 46,20	R$ 41.580,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M C/100	900	Caixas	MEDIX	R$ 35,00	R$ 31.500,00
121	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P C/100	900	Caixas	MEDIX	R$ 35,00	R$ 31.500,00
122	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM PP C/100	250	Caixas	MEDIX	R$ 35,00	R$ 8.750,00
123	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 6,5	500	Pares	MEDIX	R$ 2,58	R$ 1.290,00
124	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,0	250	Pares	MEDIX	R$ 3,03	R$ 757,50
125	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 7,5	250	Pares	MEDIX	R$ 3,54	R$ 885,00
126	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,0	250	Pares	MEDIX	R$ 3,76	R$ 940,00
127	LUVA ESTERIL DESCARTÁVEL Nº 8,5	250	Pares	MEDIX	R$ 3,84	R$ 960,00
128	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR, DE ALGODAO CRU. EMBALAGEM 15 CM X 100 CM	30	Rolos	MSO	R$ 18,93	R$ 567,90
129	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/50	500	Caixas	DESCARPACK	R$ 10,13	R$ 5.065,00
130	MÁSCARA DE OXIGENIO C/RESERVATÓRIO ADULTO	30	UND	FOYOMED	R$ 11,65	R$ 349,50
131	MASCARA DE OXIGÊNIO C/RESERVATÓRIO INFANTIL	15	UND	FOYOMED	R$ 14,30	R$ 214,50
132	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (EPI)	125	UND	NUTRIEX	R$ 0,90	R$ 112,50
133	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	50	UND	FOYOMED	R$ 7,65	R$ 382,50
134	MÁSCARA DE VETURE INFANTIL	25	UND	FOYOMED	R$ 7,65	R$ 191,25
135	MÁSCARA Nº 95 (BICO DE PATO)	500	UND	KSN	R$ 3,20	R$ 1.600,00
136	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO	50	UND	DARU	R$ 15,00	R$ 750,00
137	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL	50	UND	DARU	R$ 23,10	R$ 1.155,00
138	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA (EPI)	60	UND	DANNY	R$ 8,90	R$ 534,00
139	OXIMETRO DE PULSO	30	UND	MULTILESER	R$ 70,60	R$ 2.118,00
140	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 10MMX100M	50	Bob	ESTERILCARE	R$ 93,50	R$ 4.675,00
141	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 15MMX100M	50	Bob	ESTERILCARE	R$ 92,00	R$ 4.600,00
142	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 20MMX100M	40	Bob	ESTERILCARE	R$ 183,00	R$ 7.320,00
143	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 30MMX100M	15	Bob	ESTERILCARE	R$ 226,00	R$ 3.390,00

144	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE AUTO SELANTE 50MMX100M	15	Bob	ESTERILCARE	R$ 26,30	R$ 394,50
145	PAS ADESIVAS PARA DEA ADULTO	75	UND	CMOS DRAKE	R$ 646,90	R$ 48.517,50
146	PAS ADESIVAS PARA DEA PEDIATRICA	75	UND	CMOS DRAKE	R$ 624,90	R$ 46.867,50
147	PRESERVATIVO MASCULINO (52 MM) S/ LUBRIFICANTE C/144	50	Caixas	MADEITEX	R$ 89,00	R$ 4.450,00
148	PROPE DESCARTAVEL EM TNT C/100	50	Pacotes	DEJAMARO	R$ 7,35	R$ 367,50
149	PVPI DEGERMANTE COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000 ML.	216	lt	RIOQUIMICA	R$ 58,00	R$ 12.528,00
150	PVPI TOPICO COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLASTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000 ML.	120	lt	RIOQUIMICA	R$ 48,99	R$ 5.878,80
151	REFIL PARA KIT TESTE DE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1-2,0 MG/L, CL2 - REAGENTE CL2 - 2B E CL2 - 1B PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL, METODO DPD (DIALQUI - 1,4 FENILENODIAMINO), COMPATIVEL COM O KIT	5	UND	MERK	R$ 672,00	R$ 3.360,00
152	REVEVADOR PARA RAIO X 20L	15	UND	DCP BRASIL	R$ 169,90	R$ 2.548,50
153	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/-	50	Pacotes	FBS	R$ 27,00	R$ 1.350,00
154	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE LI, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, AL	50	Pacotes	FBS	R$ 20,46	R$ 1.023,00
155	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	110	Caixas	MEDIX	R$ 31,98	R$ 3.517,80
156	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	110	Caixas	MEDIX	R$ 32,50	R$ 3.575,00
157	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 23 EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	110	Caixas	MEDIX	R$ 32,50	R$ 3.575,00

158	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, Nº 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILE TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	110	Caixas	MEDIX	R$ 32,50	R$ 3.575,00
159	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. C/100	110	Caixas	MEDIX	R$ 32,50	R$ 3.575,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML S/AG - TUBERCULINA	21600	UND	BD	R$ 0,39	R$ 8.424,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG ESTÉRIL 13 X 4,5 ML	2500	UND	SR	R$ 0,50	R$ 1.250,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG ESTÉRIL 20 X 5,5 ML	2500	UND	SR	R$ 0,35	R$ 875,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG ESTÉRIL 25 X 7 ML	2500	UND	SR	R$ 0,38	R$ 950,00
164	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AG ESTÉRIL 30 X 7 ML	2500	UND	SR	R$ 1,90	R$ 4.750,00
165	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AG	15000	UND	SR	R$ 0,36	R$ 5.400,00
166	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AG ESTÉRIL 25 X 7 ML	2500	UND	SR	R$ 0,36	R$ 900,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AG ESTÉRIL 30 X 8 ML	2500	UND	SR	R$ 0,62	R$ 1.550,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AG	36050	UND	SR	R$ 0,36	R$ 12.978,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG ESTÉRIL 25 X 7 ML	2500	UND	SR	R$ 0,39	R$ 975,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AG	25250	UND	SR	R$ 0,34	R$ 8.585,00
171	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG 25X8 ML	1750	UND	SR	R$ 0,62	R$ 1.085,00
172	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AG	36050	UND	SR	R$ 0,86	R$ 31.003,00
173	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/AG	200	UND	SR	R$ 2,71	R$ 542,00
174	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AG 13 X 4,5	3750	UND	TKS	R$ 0,39	R$ 1.462,50
175	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA - U-100: 0,5 ML PARA 30 UI OU MENOS, AGULHA 5 MM X 0,23 MM.	1000	UND	UNIQMED	R$ 4,18	R$ 4.180,00
176	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	200	Frascos	HALEX ISTAR	R$ 9,26	R$ 1.852,00
177	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO 500ML	4000	Frascos	FRESENISUS	R$ 11,90	R$ 47.600,00
178	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1.000ML	1000	Frascos	FRESENISUS	R$ 10,90	R$ 10.900,00
179	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML	3000	Frascos	FRESENISUS	R$ 6,80	R$ 20.400,00
180	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML	3700	Frascos	FRESENISUS	R$ 9,00	R$ 33.300,00
181	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML	5450	Frascos	FRESENISUS	R$ 7,29	R$ 39.730,50
182	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 500ML	1000	Frascos	FRESENISUS	R$ 10,10	R$ 10.100,00
183	SOLUCAO GLICOSE (GLICOSE 5%) 100ML	1000	Frascos	JP	R$ 6,20	R$ 6.200,00
184	SOLUCAO GLICOSE (GLICOSE 5%) 250ML	1500	Frascos	FRESENISUS	R$ 8,30	R$ 12.450,00
185	SOLUCAO GLICOSE (GLICOSE 5%) 500ML	2500	Frascos	FRESENISUS	R$ 9,90	R$ 24.750,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25

187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
194	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
195	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
196	SONDA DE ASPIRAÇÃP TRAQUEAL N° 14	115	UND	MEDSONA	R$ 0,75	R$ 86,25
197	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE N° 08	150	UND	MEDIX	R$ 3,10	R$ 465,00
198	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE N° 10	150	UND	MEDIX	R$ 2,60	R$ 390,00
199	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE N° 12	150	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 442,50
200	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE N° 14	180	UND	MEDIX	R$ 3,35	R$ 603,00
201	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE N° 16	180	UND	MEDIX	R$ 3,48	R$ 626,40
202	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE N° 18	210	UND	MEDIX	R$ 3,73	R$ 783,30
203	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE N° 20	120	UND	MEDIX	R$ 4,00	R$ 480,00
204	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE N° 22	60	UND	MEDIX	R$ 4,20	R$ 252,00
205	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N ° 10	75	UND	MEDIX	R$ 6,43	R$ 482,25
206	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 12	75	UND	MEDIX	R$ 6,49	R$ 486,75
207	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 14	75	UND	MEDIX	R$ 6,17	R$ 462,75
208	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 18	75	UND	MEDIX	R$ 6,83	R$ 512,25
209	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 2,5	75	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 221,25
210	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 3	75	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 221,25
211	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 4	75	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 221,25
212	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 5	75	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 221,25
213	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 6	75	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 221,25
214	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 7	75	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 221,25
215	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 8	75	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 221,25
216	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 8,5	75	UND	MEDIX	R$ 2,95	R$ 221,25
217	SONDA DESCARTÁVEL ENDOTRAQUEAL N° 9	75	UND	MEDIX	R$ 5,69	R$ 426,75
218	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04	75	UND	MEDIX	R$ 0,97	R$ 72,75
219	SONDA NASOGÁSTRICA N° 06	75	UND	MEDIX	R$ 0,97	R$ 72,75
220	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08	75	UND	MEDIX	R$ 0,97	R$ 72,75
221	SONDA NASOGÁSTRICA N° 10	75	UND	MEDIX	R$ 1,09	R$ 81,75
222	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12	150	UND	MEDIX	R$ 1,05	R$ 157,50
223	SONDA NASOGÁSTRICA N° 14	150	UND	MEDIX	R$ 1,43	R$ 214,50
224	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16	150	UND	MEDIX	R$ 1,43	R$ 214,50

225	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	75	UND	MEDIX	R$ 1,53	R$ 114,75
226	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 04	200	UND	BIOBASE	R$ 0,52	R$ 104,00
227	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 06	200	UND	BIOBASE	R$ 0,54	R$ 108,00
228	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 08	200	UND	BIOBASE	R$ 0,59	R$ 118,00
229	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 10	500	UND	BIOBASE	R$ 1,58	R$ 790,00
230	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 12	1000	UND	BIOBASE	R$ 0,53	R$ 530,00
231	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 14	400	UND	BIOBASE	R$ 0,63	R$ 252,00
232	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 16	200	UND	BIOBASE	R$ 0,63	R$ 126,00
233	SONDA URETRAL CALIBRE Nº 18	200	UND	BIOBASE	R$ 0,60	R$ 120,00
234	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EM PLÁSTICO	50	UND	G TECH	R$ 10,28	R$ 514,00
235	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DE FRIOS	10	UND	INCONTERN	R$ 46,50	R$ 465,00
236	TESOURA PARA GESSO	3	UND	COOPERFLEX	R$ 59,40	R$ 178,20
237	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/100	200	Pacotes	MEDIX	R$ 9,60	R$ 1.920,00
238	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT 15MTS	15	Pacotes	LATEX BRASIL	R$ 26,99	R$ 404,85
239	TUBO DE LÁTEX Nº 202 PARA OXIGÊNIO - RESISTENCIA 0, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE C/15 MTS	15	Pacotes	LATEX BRASIL	R$ 86,90	R$ 1.303,50
240	TUBO DE LÁTEX Nº 204 (ASPIRAÇÃO) PCT 15MTS	15	Pacotes	LATEX BRASIL	R$ 125,00	R$ 1.875,00
241	VASELINA ESTERIL USO TOPICO 1.000 ML	15	Frascos	RIO QUIMICA	R$ 36,00	R$ 540,00
242	UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO DE SILICONE, COM SACO RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC DESCARTÁVEL, MÁSCARA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, B	15	UND	MIKATOS	R$ 124,00	R$ 1.860,00
243	UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE, COM SACO RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC DESCARTÁVEL, MÁSCARA TRANSPARENTE DESCARTÁVE	10	UND	MIKATOS	R$ 115,82	R$ 1.158,20
244	UNIDADE MANUAL DE RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL DE SILICONE, COM SACO RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC DESCARTÁVEL, MÁSCARA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL,	10	UND	MIKATOS	R$ 146,80	R$ 1.468,00
245	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO COM CAPACIDADE 250 ML COM ALTURA 5CM E LARGURA 10 CM.	500	UND	PROTEC	R$ 17,01	R$ 8.505,00
246	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	120	lt	VIC PHARMA	R$ 34,49	R$ 4.138,80
247	VASELINA ESTERIL USO TOPICO 500G (CREME)	30	UND	FACILIMPE	R$ 28,85	R$ 865,50
248	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA LISA C/100	85	Pacotes	THEOTO	R$ 4,71	R$ 400,35
249	ABSORVENTE PARA INCONTINÊCIA C/20	500	Pacotes	BIGFRAL	R$ 14,33	R$ 7.165,00
250	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (1 LITRO)	400	lt	VIC PHARMA	R$ 7,50	R$ 3.000,00

251	ÁGUA DESTILADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, GALÃO DE 5L.	100	UND	ASFER	R$ 5,97	R$ 597,00
252	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5.5 C/100	225	Caixas	MEDIX	R$ 6,83	R$ 1.536,75
253	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	225	Caixas	MEDIX	R$ 7,96	R$ 1.791,00
254	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 C/100	225	Caixas	MEDIX	R$ 5,90	R$ 1.327,50
255	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 C/100	450	Caixas	MEDIX	R$ 6,26	R$ 2.817,00
256	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 C/100	450	Caixas	MEDIX	R$ 7,50	R$ 3.375,00
257	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100	450	Caixas	MEDIX	R$ 7,49	R$ 3.370,50
258	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4.5 C/100	225	Caixas	MEDIX	R$ 6,44	R$ 1.449,00
259	AGULHA PARA RAQUI 22G	250	UND	PROCARE	R$ 3,10	R$ 775,00
260	AGULHA PARA RAQUI 25G	250	UND	PROCARE	R$ 3,93	R$ 982,50
261	AGULHA PARA RAQUI 26G	250	UND	PROCARE	R$ 6,45	R$ 1.612,50
262	AGULHA PARA RAQUI 27G	250	UND	PROCARE	R$ 5,14	R$ 1.285,00
263	ALCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% 1.000ML	900	lt	JALLES MACHADO	R$ 5,43	R$ 4.887,00
264	ALCOOL COMUM 46%	500	lt	STAR	R$ 4,44	R$ 2.220,00
265	ALCOOL GEL 70% 800G	400	UND	FORTSAN	R$ 7,99	R$ 3.196,00
266	ALCOOL IODADO 1.000ML	355	lt	VIC PHARMA	R$ 10,53	R$ 3.738,15
267	ALCOOL ABSOLUTO MINIMO 99,8 % DE PUREZA	375	lt	DINAMICA	R$ 17,04	R$ 6.390,00
268	ALGODAO HIDROFILO, 100% ALGODAO C/500G.	600	Pacotes	NATHY	R$ 9,58	R$ 5.748,00
269	ALGODAO ORTOPEDICO 100% CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS. 15CM X 1,00M, C/12	140	Pacotes	ORTOFEN	R$ 5,57	R$ 779,80
270	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250ML	200	UND	JPROLAB	R$ 4,48	R$ 896,00
271	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 500ML	200	UND	JPROLAB	R$ 4,30	R$ 860,00
272	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	360	UND	JPROLAB	R$ 3,21	R$ 1.155,60
273	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	200	UND	JPROLAB	R$ 4,32	R$ 864,00
274	AMBU ADULTO	4	UND	AMBU	R$ 118,00	R$ 472,00
275	AMBU INFANTIL	4	UND	AMBU	R$ 115,98	R$ 463,92
276	APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 04 PILHAS AAA, 01 ESTOJO DE NYLON	40	UND	G TECH	R$ 94,90	R$ 3.796,00
277	ATADURA DE CREPOM 10CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13FIOS C/12	2000	Dúzias	BIOTEXTIL	R$ 9,20	R$ 18.400,00
278	ATADURA DE CREPOM 12CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13FIOS C/12	1250	Dúzias	BIOTEXTIL	R$ 9,30	R$ 11.625,00
279	ATADURA DE CREPOM 15CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13FIOS C/12	2000	Dúzias	BIOTEXTIL	R$ 13,00	R$ 26.000,00
280	ATADURA DE CREPOM 20 CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13 FIOS C/12	1500	Dúzias	BIOTEXTIL	R$ 16,00	R$ 24.000,00

281	ATADURA DE CREPOM 25 CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13 FIOS C/12	500	Dúzias	BIOTEXTIL	R$ 14,45	R$ 7.225,00
282	ATADURA DE CREPOM 30 CM 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, ACABAMENTO NAS BORDAS 13 FIOS C/12	500	Dúzias	BIOTEXTIL	R$ 18,23	R$ 9.115,00
283	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, GOLA QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO.	750	UND	BE LIFE	R$ 2,60	R$ 1.950,00
284	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA.	250	UND	ORTOFEN	R$ 2,31	R$ 577,50
285	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA.	250	UND	ORTOFEN	R$ 3,30	R$ 825,00
286	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA.	250	UND	ORTOFEN	R$ 4,70	R$ 1.175,00
287	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/12	20	Dúzias	ORTOFEN	R$ 5,00	R$ 100,00
288	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12	20	Dúzias	ORTOFEN	R$ 9,63	R$ 192,60
289	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/12	20	Dúzias	ORTOFEN	R$ 11,58	R$ 231,60
290	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO	1000	Rolos	MELHORRMED	R$ 12,57	R$ 12.570,00
291	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML ESTÉRIL	150	UND	TKL	R$ 6,70	R$ 1.005,00
292	BOLSA PARA COLOSTOMIA, FLEXIVEL, COMPOSTA POR UMA PECA DE FORMATO ANATOMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, PLACA ANTI ALERGICA, CONSTITUIDA POR CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA, RECORTAVEL DE 15 A 75 MM,	150	UND	COLOPLAST	R$ 12,59	R$ 1.888,50
293	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 03L	1000	UND	DESCARBOX	R$ 2,40	R$ 2.400,00
294	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 07L	500	UND	DESCARBOX	R$ 7,00	R$ 3.500,00
295	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 13L	500	UND	DESCARBOX	R$ 6,87	R$ 3.435,00
296	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20L	500	UND	DESCARBOX	R$ 7,19	R$ 3.595,00
297	CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL 45X50	50	Pacotes	KASEMED	R$ 47,39	R$ 2.369,50
298	CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL 23X25	75	Pacotes	KASEMED	R$ 58,64	R$ 4.398,00
299	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 04	25	UND	MEDSONA	R$ 0,74	R$ 18,50
300	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 06	25	UND	MEDSONA	R$ 0,81	R$ 20,25
301	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 08	25	UND	MEDSONA	R$ 0,90	R$ 22,50
302	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 10	25	UND	MEDSONA	R$ 0,86	R$ 21,50
Valor total						R$ 1.460.118,65

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

R = V (I – I°) / I°, onde:

R = = Valor do reajuste procurado;

I° = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/ 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133 /2021.

8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da execução objeto do contrato.

8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade do objeto, após seu recebimento.

8.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

8.17. Previamente à expedição da ordem de serviço/fornecimento, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do objeto.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, fornecimentos executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

(a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido

pelo Ibama, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa Ibama nº 05, de 2014, e legislação correlata;

9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 2006 do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa Ibama nº 21, de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução Conama nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução Conama nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do objeto, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

IV - Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10 % a 20 % do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, a multa será de 6% a 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alinea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao

Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

11.7. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa Seges/ME nº 26, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na prôxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste Contrato, este será fiscalizado pela Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde pelo (a) servidor (a) Bruno Santos Bonfim, nomeado pelo Decreto nº 049/2025 de 13/01/2025, para tanto instituídas, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição, e terá entre outras, as seguintes incumbências:

13.1.2. Verificar a qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

13.1.3. Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados;

13.1.4. Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades sanitárias;

13.1.5. A fiscalização do fornecimento pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

13.1.6. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

13.1.7. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

13.1.8. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

13.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

13.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

13.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2051 / 2133 / 2129 / 2058 / 2037

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 / 44905200

FONTE DE RECURSOS: 15001002 / 16000000 / 16210000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Valença/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves – BA, 04 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Josué Paulo dos Santos Filho
Prefeito

TOME ROSA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 42.035.865/0001-33

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026SEMUS
PREGÃO ELETRONICO N° PE002/2025SEMUS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, **CONTRATADA**: TOME ROSA DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.035.865/0001-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SEMUS. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.349.360,45 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601, PROJETO ATIVIDADE: 2051/2133/2129/2058/2037, ELEMENTO DE DESPESA 33903000/449052008 FONTE DE RECURSO 15001002/16000000/16210000 VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÊ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 04/02/2026.

Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026SEMUS
PREGÃO ELETRONICO Nº PE002/2025SEMUS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, **CONTRATADA:** TOME ROSA DOS SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.035.865/0001-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE002/2025SEMUS. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.349.360,45 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601, PROJETO ATIVIDADE: 2051/2133/2129/2058/2037, ELEMENTO DE DESPESA 33903000/449052008 FONTE DE RECURSO 15001002/16000000/16210000 VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 04/02/2026.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 9B394017AC4B9D76D2A6AC03AFBD2C02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOME ROSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.035.865/0001-33
Certidão nº: 64553416/2025
Expedição: 29/10/2025, às 10:51:42
Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOME ROSA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.035.865/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3509 / 2026

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: TOME ROSA DOS SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.035.865/0001-33
Endereço: Avenida IBICARAI N°3489 - NOVA ITABUNA - Itabuna-BA CEP: 45611-000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 19/01/2026

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026

Chave de validação: 82d500c3

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/02/2026 11:18

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260603307**

RAZÃO SOCIAL	
TOME ROSA DOS SANTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
035.667.436	**42.035.865/0001-33**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima dentificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

206958.0002/22-3 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.5056/23-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.035.865/0001-33

Razão Social: TOME ROSA DOS SANTOS LTDA

Endereço: AV IBICARAI 3489 TERREO / NOVA ITABUNA / ITABUNA / BA / 45611-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010705180800578818

Informação obtida em 19/01/2026 16:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOME ROSA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 42.035.865/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:22:53 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.
Código de controle da certidão: **07F9.9DA2.615A.C6A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.